

**LEI Nº 3.640 DE 9/06/07.**

**OFICIALIZA A "SEMANA DA  
CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA E DO MEIO  
AMBIENTE" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas de Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a "SEMANA DA CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA E DO MEIO AMBIENTE", no município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 05 de junho de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Educação e Cultura, em conjunto com entidades e organizações não governamentais que compõe o movimento de conscientização da ecologia e da preservação do meio ambiente, do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, orientarão as festividades da "Semana da Consciência Ecológica e do Meio Ambiente".

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 9 de julho de 2007.

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua